

2º Encontro da SBPC em MS/ XI ENEPEX / XIX ENEPE/ 22ª SNCT - UEMS / UFGD 2025

SISTEMA PRISIONAL E REINSERÇÃO: UMA FALÁCIA?

Instituição: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Área temática: Pesquisa - Ciências Humanas

ZANARDO, Maria Helena Lima¹ (helenalzanardo@gmail.com); **SANTANA**, Isael José² (leasijs@hotmail.com);

¹ – Discente do quarto período do curso de Direito Noturno na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, sendo bolsista de Iniciação Científica do CNPq.

² – Docente efetivo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

O sistema prisional brasileiro apresenta contradições evidentes entre o discurso normativo da ressocialização e a realidade prática do encarceramento. Embora a Lei de Execução Penal (7.210/84) estabeleça a reinserção social como objetivo da pena, o que se observa é a prevalência de um modelo punitivista, seletivo e desumano, marcado por superlotação, violência, desigualdade e ausência de políticas públicas eficazes. Tal cenário é agravado pelo viés histórico de exclusão e marginalização estrutural, especialmente de pessoas negras, pobres e periféricas. A pesquisa teve como objetivo principal analisar a efetividade do sistema prisional brasileiro no que tange à reinserção social, questionando se essa proposta é genuinamente perseguida ou se configura apenas como um discurso legitimador do castigo. Buscou-se também investigar a responsabilidade do Estado na criminalização da pobreza e na reprodução da desigualdade, bem como discutir alternativas possíveis para um sistema penal mais justo, eficiente e humanizado. O estudo utilizou abordagem qualitativa, por meio de pesquisa bibliográfica e documental. Foram analisadas doutrinas jurídicas, teorias críticas, decisões judiciais (como a ADPF 347 do STF), relatórios do DEPEN, dados do CNJ, além de obras clássicas como "Vigiar e Punir" (Foucault), e "A Ilusão da Segurança Jurídica" (Carvalho e Andrade). A metodologia também contemplou a análise de notícias e estudos de caso que ilustram a seletividade penal e a falácia da ressocialização. Verificou-se que o sistema penal brasileiro falha em garantir os direitos fundamentais dos presos, resultando em um "estado de coisas inconstitucional" reconhecido pelo STF. Dados revelam baixíssimos índices de acesso à educação e trabalho no cárcere, reincidência elevada e estigmatização do egresso. A teoria da co-culpabilidade, de Zaffaroni, reforça que a ausência de políticas públicas contribui diretamente para o ciclo da criminalidade. Ainda, foi identificada a existência de ações pontuais de reinserção, como projetos de remição de pena por leitura em Mato Grosso do Sul, que embora louváveis, não alcançam a maioria da população carcerária. Nesse contexto, merece destaque o lançamento do Plano "Pena Justa", idealizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública em 2024, como uma tentativa de reformular o sistema penal brasileiro. A proposta busca reduzir o encarceramento excessivo por meio do fomento às penas alternativas, da revisão da política de drogas e da ampliação do acesso a direitos no cárcere, como educação, trabalho e saúde. Apesar de representar um avanço no debate público, o plano enfrenta o desafio de romper com a cultura punitivista enraizada e de garantir efetiva implementação em todos os estados da federação. Conclui-se que a reinserção, tal como prevista na legislação, é majoritariamente ilusória e desprovida de efetividade. O sistema prisional brasileiro, ao priorizar o castigo em detrimento da dignidade, perpetua a marginalização e a violência. Para superar essa realidade, é indispensável que o Estado promova reformas estruturais, combatendo a seletividade penal e implemente políticas públicas voltadas à inclusão social. A verdadeira justiça penal deve ser reparadora, e não apenas punitiva.

PALAVRAS-CHAVE: REINCIDÊNCIA, SUPERLOTAÇÃO, DIGNIDADE HUMANA

AGRADECIMENTOS: Agradeço ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pelo apoio financeiro por meio da bolsa de Iniciação Científica, que possibilitou a dedicação exclusiva à pesquisa e o aprofundamento crítico sobre o sistema prisional brasileiro. Expresso também minha gratidão à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo suporte institucional e incentivo contínuo à pesquisa científica e à formação acadêmica de qualidade.